



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 27, DE 11 DE MARÇO DE 2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária do Órgão Especial, realizada nesta data, sob a presidência do Exmo. Juiz Antônio Miranda de Mendonça, presentes os Exmos. Juízes Márcio Ribeiro do Valle, Tarcísio Alberto Giboski, José Maria Caldeira, Gabriel de Freitas Mendes, Antônio Álvares da Silva, Paulo Araújo, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Fernando Antônio de Menezes Lopes e o Exmo. Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Elson Vilela Nogueira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o [Ato Regulamentar no 04/2002](#), nos seguintes termos:

ATO REGULAMENTAR Nº 4/2002

Dispõe sobre o horário de expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 2º do [Ato Regulamentar 04/2001](#) e no art. 1º da Resolução 117 da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Justiça do Trabalho da 3ª Região, a partir da data da publicação deste Ato, será das 8h às 18h.

Belo Horizonte, 11 de março de 2002.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 11 de março de 2002.

SANDRA PIMENTEL MENDES

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região